EDITAL Nº 444/2026-PROECE UFMS

PROGRAMA ESCOLA DE ARTES DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas, do segundo semestre de 2026, no Programa Institucional Escola de Artes da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Preenchimento de vagas nos cursos, oficinas e atividades formativas nas linguagens de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música do Programa Escola de Artes da UFMS, ação institucional permanente de formação, extensão e difusão cultural, estruturada a partir das linguagens artísticas e orientada pela articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de ampliar o acesso à formação artística, promover experiências estéticas e fortalecer o papel da universidade pública na democratização do acesso à cultura, atendendo à comunidade universitária e à comunidade externa.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	05/08/2026
Abertura das inscrições para renovação de matrícula	De 06 a 09/08/2026
Solicitação de isenção do pagamento da taxa semestral de renovação de matrícula	Dias 06 e 09/08/2026
Abertura das inscrições para novos participantes	De 11/08 a 13/08/2026
Solicitação de isenção do pagamento da taxa semestral para novos participantes	De 11 a 13/08/2026
Divulgação do resultado preliminar no site e Boletim Oficial da UFMS.	18/08/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	19/08/2026, até às 17h
Divulgação e homologação do resultado final no site e no Boletim Oficial da UFMS.	20/08/2026
Aula inaugural	22/08/2026

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa ao preenchimento de vagas para ingresso no Programa Escola de Artes da UFMS, conforme quantitativos, turmas, horários, requisitos e demais informações constantes dos Anexos I, II, III e IV.

3.2. Serão ofertadas 1.046 (mil e quarenta e seis) vagas para o segundo semestre de 2026, distribuídas entre as linguagens de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música.

3.3. O preenchimento das vagas observará:

I - demanda de vagas de renovação de matrícula;

II - a ordem cronológica das inscrições;

III - os critérios específicos de isenção previstos no item 5 deste Edital; e

IV - os quantitativos de vagas fixados para cada turma.

3.4. Para cada curso ou turma ofertada, será cobrada taxa única semestral no valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais).

3.5. A taxa única semestral será utilizada para a manutenção das atividades do Programa, abrangendo custos operacionais, materiais de apoio, estruturação das aulas e, quando cabíveis, bolsas de apoio, observadas as normas institucionais aplicáveis.

3.6. A taxa única semestral não será devolvida em caso de desistência, abandono, trancamento ou desligamento do participante, ressalvadas as hipóteses de cancelamento da oferta pela Administração ou outras situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela UFMS.

3.7. A Coordenação do Programa poderá, conforme disponibilidade pedagógica, docente, orçamentária e de infraestrutura, cancelar turmas ou ofertar turmas e horários adicionais.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site escoladeartes.ufms.br observado o prazo fixado no cronograma.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, indicar a turma pretendida e anexar, quando for o caso, a documentação exigida.

4.3. O candidato não contemplado com isenção deverá gerar o boleto para pagamento referente à taxa única semestral.

4.4. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da UFMS, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais.

4.5. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. O presente Edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), abrangendo os 17 objetivos globais, com destaque para o ODS 4, que visa assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, e para o ODS 18, incorporado pelo Brasil.

4.7. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco fora do prazo previsto no cronograma.

4.8. A UFMS não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de ordem técnica, indisponibilidade de rede, congestionamento de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados pelo candidato.

4.9. A prestação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição, ou da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2026
Nº 8855
Pg. 209

5. DAS ISENÇÕES

5.1. Poderão concorrer às vagas com isenção da taxa única semestral os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes condições:

I - estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME); e

II - estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFMS que possuam registro ativo no CadÚnico e renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo vigente.

5.2. Os quantitativos de vagas destinadas à isenção em cada turma constam nos Anexos I, II e III deste Edital.

5.3. Para solicitação da isenção, o candidato deverá, no prazo previsto no cronograma:

I - realizar a inscrição na turma pretendida; e

II - se estudante da REME, anexar declaração ou atestado de matrícula emitido no ano de 2026.

III - se estudante da UFMS, possuir comprovante CadÚnico, devidamente registrado no perfil do estudante no Sistema Acadêmico - SISCAD.

5.4. A classificação dos pedidos de isenção observará a ordem cronológica de inscrição, o atendimento aos requisitos documentais e o número de vagas reservadas em cada turma.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado dos pedidos de isenção, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados em edital específico no portal da Proece, no site da Escola de Artes e no Boletim Oficial da UFMS, conforme cronograma previsto neste Edital.

6.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa única semestral até a data prevista no cronograma, observada a disponibilidade de vaga na turma pretendida.

6.3. Os recursos administrativos referentes ao resultado preliminar deverão ser encaminhados ao e-mail escoladeartes.proece@ufms.br mediante formulário constante do Anexo V, no prazo previsto no cronograma. Não serão consideradas, na análise dos recursos, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

7. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

7.1. A renovação de matrícula e a matrícula dos candidatos contemplados com isenção, será efetivada após o deferimento do pedido, dispensado novo procedimento, salvo necessidade de complementação documental.

7.2. Para os candidatos não contemplados com isenção, a matrícula será efetivada após a compensação bancária do pagamento da taxa semestral, dispensada a apresentação de documentos adicionais, salvo quando expressamente solicitado pela Coordenação do Programa.

7.3. A confirmação da renovação de matrícula e da matrícula será encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

7.4. As aulas serão coletivas e ocorrerão nos locais informados no site da Escola de Artes.

7.5. O Programa Escola de Artes da UFMS reserva-se o direito de alterar horários, locais e organização das atividades ao longo do semestre, por razões didáticas, pedagógicas, logísticas ou institucionais, mediante comunicação prévia aos participantes, sempre que possível.

7.6. Os materiais, instrumentos, vestimentas e demais itens de uso individual necessários para o acompanhamento das atividades, quando não fornecidos pela UFMS, serão previamente informados pela coordenação ou pelo docente responsável.

8. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A execução deste Edital observará o calendário do segundo semestre do Programa Escola de Artes da UFMS, compreendendo o período letivo definido pela Proece, com início e término conforme cronograma institucional divulgado aos participantes.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Integram este Edital, para todos os efeitos, os Anexos I, II, III, IV e V, bem como os atos complementares que venham a ser publicados pela Proece.

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail oficial do programa escoladeartes.proece@ufms.br.

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte, substituto.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2026
Nº 8855
Pg. 210

Anexo I - Turmas de Artes Visuais

EDITAL nº 444/2026-PROECE/UFMS

Turma	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Vagas totais	Vagas Isenção
01. Desenho Infantil	Sábado, das 8h às 9h30	de 7 a 12 anos	-	15	4
02. Desenho Adulto	Sábado, das 10h às 11h30	a partir de 13 anos	-	15	3
03. Pintura Juvenil	Sábado, das 8h às 9h30	de 12 a 17 anos	-	15	3
04. Pintura Adulto	Sábado, das 10h às 11h30	a partir de 18 anos	-	15	3
05. Cerâmica I Adulto (alunos novos)	Sábado, das 8h às 9h30	a partir de 18 anos	-	12	2
06. Cerâmica I Adulto (alunos novos)	Sábado, das 15h30 às 17h	a partir de 18 anos	-	12	2
07. Cerâmica II Adulto (continuação)	Sábado, das 10h às 11h30	a partir de 18 anos	Ter cursado Cerâmica em 2026.1	12	2
08. Cerâmica II Adulto (continuação)	Sábado, das 13h30 às 15h	a partir de 18 anos	Ter cursado Cerâmica em 2026.1	12	2
09. Fotografia em Artes Visuais Juvenil	Sábado, das 8h30 às 10h	de 13 a 17 anos	-	15	4
10. Fotografia em Artes Visuais Adulto	Sábado, das 10h15 às 11h45	a partir de 18 anos	-	15	4
11. Arte Digital (Glitch Art) Juvenil	Sábado, das 8h30 às 10h	de 13 a 17 anos	-	15	4
12. Arte Digital (Glitch Art) Adulto	Sábado, das 10h15 às 11h45	a partir de 18 anos	-	15	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2026
Nº 8855
Pg. 211

Anexo II - Turmas de Dança

EDITAL nº 444/2026-PROECE/UFMS

Turma	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Vagas totais	Vagas Isenção
01. Ballet Baby Class	Quinta-feira, das 10h30 às 11h15	de 3 a 5 anos	Possuir autonomia para permanecer em sala de aula desacompanhado(a) do responsável durante todo o período das atividades	10	2
02. Ballet Baby Class	Segunda-feira, das 15h30 às 16h15	de 3 a 5 anos	Possuir autonomia para permanecer em sala de aula desacompanhado(a) do responsável durante todo o período das atividades	10	2
03. Ballet Infantil	Segunda-feira, das 14h30 às 15h30	de 6 a 10 anos	-	20	4
04. Ballet Infantil	Quinta-feira, das 9h30 às 10h30	de 6 a 10 anos	-	20	4
05. Ballet Juvenil	Quarta-feira, das 15h às 16h	de 11 a 15 anos	-	20	4
06. Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 8h30 às 9h30	de 16 a 29 anos	-	20	4
07. Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 14h às 15h	de 16 a 29 anos	-	20	4
08. Ballet Adulto Intermediário	Quarta-feira, das 9h30 às 10h30	a partir de 16 anos	Ter experiência em ballet	20	4
09. Ballet Adulto 30+	Segunda-feira, das 17h às 18h	a partir de 30 anos	-	20	4
10. Dança Contemporânea iniciante	Segunda-feira, das 19h às 20h	de 16 a 45 anos	-	20	4
11. Dança Contemporânea Intermediário	Sábado, das 15h às 16h	a partir de 12 anos	Ter experiência em dança	20	4
12. Dança Contemporânea iniciante	Sábado, das 16h às 17h	de 16 a 45 anos	-	20	4
13. Dança do Ventre Iniciante I	Sexta-feira, das 18h às 19h	a partir de 16 anos	-	20	4
14. Dança do Ventre Iniciante II	Sexta-feira, das 17h às 18h	a partir de 16 anos	Ter experiência em dança do ventre	20	4
15. Danças brasileiras Família	Sábado, das 9h30 às 10h30	de 8 a 14 anos	Grupo de 2 a 3 pessoas. Uma inscrição por grupo familiar. Inscrição no nome da Filha (o).	20	4
16. Danças brasileiras Jovens e Adultos	Sábado, das 10h30 às 11h30	a partir de 15 anos	-	20	4
17. Jazz Adulto	Segunda-feira, das 18h às 19h	de 16 a 45 anos	-	20	4
18. K-Pop Infantil	Quarta-feira, das 16h às 17h	de 6 a 10 anos	-	15	4
19. K-Pop Adulto	Quarta-feira, das 17h às 18h	a partir de 16 anos	-	20	4
20. K-Pop Infantojuvenil	Sábado, das 14h às 15h	de 11 a 15 anos	-	15	3
21. Danças urbanas Adulto	Terça-feira, das 18h às 19h	a partir de 16 anos	-	20	4
22. Danças urbanas Adulto	Quinta-feira, das 19h às 20h	a partir de 16 anos	-	20	4
23. Mix Dance Jovens e Adultos	Segunda-feira e Quarta-feira, das 17h30 às 18h30	a partir de 14 anos	-	20	4
24. Passinhos (Flashback) Adulto	Terça-feira, das 19h às 20h	a partir de 16 anos	-	20	4
25. Passinhos (Flashback) Adulto	Terça-feira, das 18h às 19h	a partir de 16 anos	-	20	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2026
Nº 8855
Pg. 212

Anexo III - Turmas de Teatro

EDITAL nº 444/2026-PROECE/UFMS

Turma	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Vagas totais	Vagas Isenção
01. Curso Livre de Teatro Juvenil	Sábado, das 14h às 16h	de 13 a 17 anos	-	12	2
02. Curso Livre de Teatro Adulto	Sábado, das 16h às 18h	a partir de 18 anos	-	12	2

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2026
Nº 8855
Pg. 213

Anexo IV - Turmas de Música

EDITAL nº 444/2026-PROECE/UFMS

Turma	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Vagas totais	Vagas Isenção
01. Violino Iniciação	Segunda-feira, das 14h30 às 15h40	de 10 a 17 anos	Possuir o instrumento.	20	4
02. Violino Iniciação	Segunda-feira, das 14h30 às 15h40	a partir de 18 anos	Possuir o instrumento.	20	4
03. Violino Intermediário	Segunda-feira, das 15h40 às 16h50	a partir de 10 anos	Possuir o instrumento; e ter cursado aulas de violino por um ano.	20	4
04. Violino Intermediário	Segunda-feira, das 15h40 às 16h50	a partir de 10 anos	Possuir o instrumento; e ter cursado aulas de violino por um ano.	20	4
05. Violino Avançado	Segunda-feira, das 16h50 às 18h	a partir de 10 anos	Possuir o instrumento; e ter cursado aulas de violino por um ano.	20	4
06. Violão Iniciação	Sábado, das 8h às 9h	de 13 a 17 anos	Possuir o instrumento.	15	4
07. Violão Iniciação	Sábado, das 8h às 9h	a partir de 18 anos	Possuir o instrumento.	15	3
08. Violão Iniciação	Sábado, das 8h às 9h	de 8 a 12 anos	Possuir o instrumento.	15	3
09. Violão Intermediário	Sábado, das 9h às 10h	de 8 a 12 anos	Possuir o instrumento; e saber ler partitura.	15	3
10. Violão Avançado	Sábado, das 9h às 10h	a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; e ter noções intermediárias de execução ao violão.	15	4
11. Violão Intermediário	Sábado, das 10h às 11h	de 13 a 17 anos	Possuir o instrumento; e saber ler partitura.	15	4
12. Violão Intermediário	Sábado, das 10h às 11h	a partir de 18 anos	Possuir o instrumento; e saber ler partitura.	15	3
13. Violão Avançado	Quarta-feira, das 20h às 21h	a partir de 18 anos	Possuir o instrumento; e ter noções intermediárias de execução ao violão.	15	4
14. Viola Iniciação	Quarta-feira, das 19h às 20h	a partir de 18 anos	Possuir o instrumento.	15	3
15. Teclado Iniciação	Sábado, das 8h às 9h	a partir de 15 anos	Possuir um instrumento de teclado para prática.	4	1
16. Teclado Iniciação	Sábado, das 9h às 10h	de 8 a 14 anos	Possuir um instrumento de teclado para prática.	4	1
17. Teclado Intermediário	Sábado, das 10h às 11h	a partir de 15 anos	Possuir um instrumento de teclado para prática; ter cursado um semestre no mínimo de iniciação.	4	1
18. Teclado Iniciação	Segunda-feira, das 14h30 às 15h30	de 8 a 14 anos	Possuir um instrumento de teclado para prática; ter cursado um semestre no mínimo de iniciação.	4	1
19. Teclado Iniciação	Segunda-feira, das 15h30 às 16h30	a partir de 15 anos	Possuir um instrumento de teclado para prática.	4	1
20. Teclado Intermediário	Segunda-feira, das 16h30 às 17h30	a partir de 15 anos	Possuir um instrumento de teclado para prática; ter cursado um semestre no mínimo de iniciação.	4	1
21. Flauta Doce Intermediário	Sábado, das 8h às 9h	de 8 a 15 anos	Possuir o instrumento.	15	3
22. Flauta Doce Iniciação	Sábado, das 9h às 10h	de 8 a 12 anos	Possuir o instrumento; e ter leitura de partitura de flauta doce.	15	3
23. Flauta Doce Introdução às Práticas Músicais	Sábado, das 10h às 11h	de 5 a 7 anos	Possuir o instrumento.	15	3
24. Clarinete/Clarone Iniciação	Sexta-feira, das 18h às 19h	a partir de 12 anos	Possuir o instrumento.	10	2
25. Clarinete/Clarone Intermediário	Sexta-feira, das 19h às 20h	a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; e ter leitura de partitura.	10	2
26. Coro Infantil Iniciação	Sexta-feira, das 19h às 20h	de 8 a 18 anos	Turma destinada a coristas novos e antigos.	30	6
27. Coro Adulto Iniciação - Vozes Masculinas	Quarta-feira, das 18h30 às 20h30	a partir de 18 anos	Ter experiência como cantor amador em espaços de prática vocal em conjunto (corais, grupos de louvor, entre outros); e ter noções de leitura musical (partitura).	10	2
28. Coro Adulto Iniciação - Vozes Femininas	Quarta-feira, das 18h30 às 20h30	a partir de 18 anos	Ter experiência como cantor amador em espaços de prática vocal em conjunto (corais, grupos de louvor, entre outros); e ter noções de leitura musical (partitura).	20	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2026
Nº 8855
Pg. 214

Anexo V - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso

EDITAL nº 444/2026-PROECE/UFMS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR, publicado no Edital nº 444 - PROECE/UFMS, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº __.__.__-_,apresento recurso contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

_____

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

Campo Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva** , **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 04/08/2026, às 20:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6574437** e o código CRC **5C095576**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2026
Nº 8855
Pg. 215